A IMPLANTAÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS REDES MUNICIPAIS DA CIDADE DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica assegurado ao Poder Executivo implantar o programa de Fonoaudiologia educacional nas instituições de ensino em toda rede Municipal da cidade de Boa Vista-RR.

Art. 2º Para o diagnóstico das dificuldades de aprendizagem por parte dos alunos, o Poder Executivo Municipal enviará equipes às escolas e, com o apoio dos professores, diretores e pais de alunos, implementará medidas educativas para a melhoria de aprendizagem do educando.

Art. 3º Os alunos que apresentarem dificuldades na fala, deverão receber atenção especial e, nesse caso contarão com todo apoio do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 08 de abril de 2016

Mirian Dos Reis Melo
Vice-Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.690, DE 08 ABRIL DE 2016

A RENOMEAÇÃO DA RUA: MANOEL BONFIM DA SILVA, NO BAIRRO Dr: SILVIO BOTELHO, PARA RUA: CLEONICE FLAUZINA SUCRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º A rua Manoel Bonfim da Silva, no bairro Dr. Silvio Botelho, para ter nova denominação, rua: Cleonice Flauzina Sucre

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 08 de abril de 2016

Mirian Dos Reis Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 455/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 75 a 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 16 (dezesseis dias) dias de férias a servidora Tatiana Torquato Lima, matrícula nº 11939, suspensas por meio da Portaria nº 320/2016, publicada no D.O.M. nº 4114, de 03 de março de 2016, a serem usufruídas no período de 05/04 a 20/04/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 05 de abril de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 456/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Tânia Maria Evangelista Barros - Auxiliar Técnico Legislativo F-10, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 5366, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.04.2006 a 12.04.2011, a ser usufruída no período de 04.01.16 a 02.04.16, conforme o Processo nº 252/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 4 de janeiro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 457/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a vereadora 1ª Vice-Presidente Mirian dos Reis Melo, para substituir-me como Presidente em Exercício, no período de 07 a 08.04.16.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 5 de abril de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 458/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Maria Eudiene Matins – Analista Legislativo M-04, especialidade: Técnico em Co-